

DECRETO Nº 2982

de 17 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre o controle do Mormo e Anemia Infecciosa Equina no Município de Tabai/RS, e dá outras providências.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Tabai/RS disponibilizará por intermédio da Secretaria da Agricultura, médico veterinário habilitado para realizar coleta do material necessário para exames de controle de Mormo e Anemia Infecciosa Equina, na forma da Lei Municipal nº 2.122/2022.

Parágrafo-único. A Prefeitura Municipal de Tabai/RS compromete-se a coleta de até dois (2) animais por propriedade cadastrada, armazenar o material coletado e transportá-lo adequadamente até o laboratório credenciado para realização dos exames.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2023.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar